

ENTREVISTA

PROFESSOR PAULO HENRIQUE FEIJÓ



REVISTA DO TCEMG

Paulo Henrique Feijó da Silva, atual Superintendente da Subsecretaria de Modernização das Finanças Públicas do Estado do Rio de Janeiro, é o entrevistado desta edição da Revista do TCEMG. Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais pela Universidade de Brasília (UNB), pós-graduado em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), professor da disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração Orçamentária e Financeira em cursos de graduação e pós-graduação, acumulou anos de experiência na Coordenação-Geral de Programação Financeira e na Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, da Secretaria do Tesouro Nacional. É membro integrante do Grupo de Convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade. Feijó é também coautor em diversas obras sobre administração orçamentária, financeira e contábil no âmbito do setor público. Nesta entrevista, ele oferece aos leitores, de forma clara e objetiva, um panorama sobre a nova contabilidade aplicada ao setor público.

REVISTA DO TCE — O que V. Sa. tem a nos dizer sobre o compromisso que o Governo brasileiro firmou com os órgãos internacionais para a convergência de padrões de normas de contabilidade pública? Quais são as mudanças mais importantes que devem ocorrer na contabilidade pública com a implantação desse processo de padronização? Extingue-se tudo o que se aplicava até o momento ou alguns procedimentos permanecem inalterados?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Primeiro é importante entender o cenário das mudanças. O objetivo principal é o resgate da Contabilidade Patrimonial, ou seja, é despertar, no setor público, o entendimento de que o objeto da contabilidade é o patrimônio, e não somente o controle do orçamento. Além disso, estabelecer-se-ão novas regras que sejam convergentes aos padrões internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (assim, como está ocorrendo no setor privado). Para tanto, foi necessário separar orçamento do patrimônio, ou seja, a Contabilidade Orçamentária da Contabilidade Patrimonial, como preconiza a Lei n. 4.320/64. Nesse sentido, ocorreram várias mudanças importantes, mas a principal é que o objeto de estudo da contabilidade do setor público é o patrimônio. O orçamento deixa de ser o protagonista na administração

pública, apesar de continuar exercendo papel relevante no controle político, administrativo e de planejamento do governo ao estabelecer a previsão das receitas e a fixação das despesas orçamentárias.

A Lei n. 4.320/64 afirma em seu art. 85 que “os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial [...]”. Dessa forma, pode-se perceber que, desde 1964, já existe a preocupação com a contabilidade patrimonial, até então sem muita ênfase no setor público. O que está acontecendo agora é o real cumprimento da lei.

Sob o enfoque da lei pode-se entender que o setor público vem praticando a chamada “contabilidade orçamentária”. Entretanto a ciência contábil é uma só, apenas com algumas especificações dependendo da sua área de aplicação. O que acontece é que o controle do orçamento utiliza algumas técnicas contábeis para que possam ser registradas suas etapas e evidenciada sua execução em relação à proposta inicial. No entanto, isso não impossibilita o fato de o setor público praticar, sob aspecto legal, a dita Contabilidade Patrimonial, em outras palavras, que o patrimônio público seja controlado pela contabilidade.

O orçamento e a contabilidade têm conceitos e objetivos diferenciados. A visão orçamentária é de controle dos fluxos de ingressos e saídas de caixa. Assim, a aquisição de um bem interessa sob o enfoque da quantia a ser desembolsada e da existência de autorização parlamentar para a referida aquisição. Uma vez adquirido o bem, cabe à contabilidade controlá-lo e incorporá-lo ao patrimônio público. Assim, a administração pública mantém o controle dos aspectos orçamentários e volta sua atenção para o patrimônio público e suas alterações, como a depreciação, a reavaliação, o teste de recuperabilidade, *etc.*

Outras grandes mudanças são: criação de um plano de contas único; novas demonstrações contábeis; adoção do regime de competência para a contabilidade patrimonial, que passa a registrar os fatos administrativos na ocorrência do fato gerador, não importando o momento do recebimento ou pagamento.

Porém, apesar de todas essas alterações, os contadores públicos não devem esquecer tudo o que sabem; pelo contrário, o conhecimento desses profissionais será de grande ajuda neste momento de mudança. Devem apenas separar visão orçamentária de patrimonial. Todos os aspectos orçamentários estão mantidos, porém incorpora-se a visão patrimonial: registrar e controlar o patrimônio público.

“ [...] os contadores públicos [...] devem apenas separar visão orçamentária de visão patrimonial. Todos os aspectos orçamentários estão mantidos, porém incorpora-se a visão patrimonial: registrar e controlar o patrimônio público.”

REVISTA DO TCE — Como V. Sa. avalia o plano de contas com a nova normatização da matéria? O Brasil terá um plano de contas único para o setor público?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Sim, teremos um plano de contas único. A adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) tem como objetivo atender, de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade. Desta forma, proporciona maior flexibilidade ao gerenciamento e consolidação dos dados e alcança as necessidades de informações dos usuários. Sua entrada de informações deve ser flexível de modo a atender os normativos, gerar informações necessárias à elaboração de relatórios e demonstrativos, bem como facilitar a tomada de decisões e a prestação de contas.

O PCASP foi objeto de discussão no âmbito do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis por mais de dois anos e está padronizado até o quinto nível das contas contábeis. O PCASP estabelece a sistemática padrão de registro dos principais atos e fatos típicos da administração pública.

Os registros contábeis no PCASP serão realizados dentro de classes da mesma natureza de informação (patrimonial, orçamentária e de controle). A sua estrutura lógica permite facilidade e clareza no registro dos lançamentos, separando-se a visão patrimonial da orçamentária.

O PCASP é composto pelas seguintes classes: 1 — Ativo; 2 — Passivo; 3 — Variações Patrimoniais Diminutivas; 4 — Variações Patrimoniais Aumentativas; 5 — Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento; 6 — Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 — Controles Devedores; e 8 — Controles Credores.

REVISTA DO TCE — V. Sa. pode apontar alguma novidade em relação às Demonstrações Contábeis?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: O PCASP foi publicado juntamente com as novas Demonstrações Contábeis do Setor Público, que incorporaram alterações na estrutura do Balanço Patrimonial (BP), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), com base em portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Vale ressaltar que todas as mudanças promovidas foram objeto de discussão exaustiva no Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis (GTCON), com a participação de representantes de várias entidades que interagem direta ou indiretamente com a contabilidade do setor público.

“ Sim, teremos um plano de contas único. A adoção do PCASP [...] proporciona maior flexibilidade ao gerenciamento e consolidação dos dados e alcança as necessidades de informações dos usuários. ”

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foram modificadas visando melhorar a evidenciação das informações, facilitar o entendimento e convergir para os padrões internacionais. Além das alterações ocorridas nas estruturas das demonstrações já existentes, foram criadas duas novas demonstrações para o setor público: a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O objetivo principal da Demonstração do Fluxo de Caixa é fornecer informações relevantes sobre as entradas e saídas de caixa ou dos equivalentes de caixa em um determinado período para possibilitar a tomada de decisões em cenários futuros.

Quanto à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, esta visa fornecer informações gerais das variações ocorridas no Patrimônio Líquido.

Os demais demonstrativos tiveram sua estrutura básica alterada.

REVISTA DO TCE — As novas regras para a contabilidade pública devem começar a vigorar em 2013 para todos os entes. Alguns estão em estágio avançado nesse processo de implantação, mas outros ainda se encontram muito defasados. Quais serão as maiores dificuldades para a implementação dessa nova sistemática?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: É importante enfatizar que a Portaria STN n. 828/2011 deu um novo ordenamento ao processo de adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e recepcionadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela STN. Segundo a portaria, todos os entes deverão adotar o PCASP em 2013. Os demais procedimentos deverão ser adotados até 2014 segundo cronograma publicado pelos entes da federação, divulgado na internet e enviado aos tribunais de contas. Com relação às dificuldades, dois aspectos se destacam: a mudança de cultura por parte da administração pública e a alteração dos diversos sistemas de contabilidade.

Quanto ao primeiro, há no setor público, de modo geral, o hábito de não segregar os fatos orçamentários dos patrimoniais, ou não registrar alguns fenômenos essencialmente econômicos, como a depreciação e os créditos a receber. Neste sentido, estão sendo promovidos pela STN e CFC esforços para prover capacitação e formação de multiplicadores do novo modelo de contabilidade, com o objetivo de haver mais profissionais capazes de disseminar as novas regras. Sabe-se que toda mudança de cultura leva

“ [...] estão sendo promovidos pela STN e CFC esforços para prover capacitação e formação de multiplicadores do novo modelo de contabilidade, com o objetivo de haver mais profissionais capazes de disseminar as novas regras. ”

tempo mas quando apoiada em sistemas informatizados pode ser melhor conduzida.

No que se refere aos sistemas, há várias ações no sentido de prover os desenvolvedores de informações necessárias à adequação dos sistemas ao novo modelo e aos instrumentos legais. Também se estabeleceram algumas regras gerais por meio de normas que fixaram um padrão mínimo para o sistema integrado de administração financeira e controle. Nesse ponto é provável que os pequenos municípios tenham menos problemas que os estados e a União, pois estes deverão comprar os seus sistemas ou mesmo contratar um escritório de contabilidade que utilize um sistema adaptado e que, por sua vez, atenda vários municípios. Os Estados, em sua maioria, e a União, têm sistemas desenvolvidos em plataformas tecnológicas muitas vezes antigas e praticamente terão que refazer seus sistemas.

Ademais, foi criado pela STN o Grupo Técnico de Sistematização para discussão dessas regras com os demais agentes que direta ou indiretamente serão afetados pelas novas regras contábeis. O principal impacto nos sistemas se deve à implantação do Plano de Contas Único (PCASP) e neste momento já existem algumas empresas de *software* que estão adaptadas à nova estrutura contábil. Os Estados do Amapá e Ceará foram os primeiros a implantar o PCASP, em 2012.

De maneira geral a principal dificuldade para implantação da “Nova Contabilidade do Setor Público” é a quebra de paradigmas e costumes já enraizados. A conscientização dos profissionais (não apenas dos contadores, mas também dos gestores) é muito importante nesse momento. É preciso entender que a mudança não vai acontecer da noite para o dia. Trata-se de um processo lento e contínuo realizado em etapas, mas, necessário. É um processo que só será possível com a ajuda de todos.

REVISTA DO TCE — Quanto tempo estima-se que será necessário para a implementação plena dessas novas regras em todo o País?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Sabe-se que uma mudança tão significativa como esta, que tem reflexos diretos no dia a dia da administração pública, dos contabilistas, dos auditores e dos gestores públicos, não se faz do dia para a noite. Nos países que são referência em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, como Nova Zelândia, Canadá e Inglaterra foram necessários mais de 10 anos para se consolidar a mudança, principalmente no que se refere à adoção do regime de competência e a convergência para as normas internacionais. No Brasil, país de dimensões continentais e diferenças regionais múltiplas, os desafios são grandes e não se levará menos tempo.

“ [...] a principal dificuldade para implantação da “Nova Contabilidade do Setor Público” é a quebra de paradigmas e costumes já enraizados. ”

No entanto, deve-se aproveitar a experiência internacional para concluir o processo em dez, quinze anos. Por isso são necessários regras e períodos de transição para adequação às normas, de modo que os profissionais possam internalizá-las aos poucos, para que de forma natural passem a fazer parte do cotidiano da administração pública. Assim, não se pode confundir a implantação do PCASP com as práticas efetivas da “Nova Contabilidade Pública”. O PCASP é para 2013, mas a consolidação das novas práticas levará mais tempo.

REVISTA DO TCE — Quais as implicações decorrentes da mudança de foco na contabilidade pública, além da gestão orçamentária, que resultaram na priorização do controle patrimonial, a exemplo do que ocorre nas empresas privadas?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: O setor privado prima pela eficiência na aplicação dos recursos, dada a competitividade natural entre as empresas. Tem a obrigação de fazer com excelência o controle patrimonial, apropriando o consumo de patrimônio aos processos e resultados. O setor público, por sua natureza, visa atender as demandas da sociedade, e não a obter lucro. Contudo, em um contexto de escassez de recursos frente às necessidades sociais, gerir o patrimônio público com base nas melhores práticas existentes faz com que seja possível, dentre outros, apurar os custos da prestação de serviços públicos, base para a comparabilidade dos processos entre diferentes gestões. Isso permite melhorar a eficiência na alocação de recursos públicos, promovendo, inclusive, a adoção de práticas que permitam promover mais ações públicas com menos recursos.

Assim, com a incorporação de dimensões patrimoniais a partir das novas regras contábeis, a sociedade poderá visualizar nas demonstrações contábeis todos os ativos e passivos do setor público, portanto, o valor do patrimônio público e suas variações. O orçamento tem uma visão de curto prazo, para apenas o exercício financeiro (um ano), mais relacionada com o fluxo de caixa do setor público, ou seja, com os ingressos (arrecadação) e os gastos (despesa), não permitindo a visualização de todos os reflexos sobre o patrimônio. Entre os valores arrecadados pelo governo incluem-se receitas de endividamento (operações de crédito), que geram passivos para o setor público e que deverão ser pagos em algum momento com recursos da sociedade. Se esta não conhecer o tamanho desse passivo gerado pelo governante, não poderá ter uma dimensão dos riscos fiscais que estão sendo gerados e que afetarão as gerações futuras.

“ [...] deve-se aproveitar a experiência internacional para concluir o processo em dez, quinze anos. Por isso são necessários regras e períodos de transição para adequação às normas, de modo que os profissionais possam internalizá-las aos poucos [...]. ”

Atualmente os indicadores do País são de fluxo de recursos e estes são indicadores primários. No entanto, sabe-se que uma entidade pode ter um excelente resultado de caixa e estar muito mal, pois acumulou paralelamente muitos passivos. Também pode ter um fluxo de caixa negativo num período e estar numa situação boa, pois realizou investimentos no mesmo período. Assim, a visão orçamentária é importante, mas é um pouco míope.

Assim, em resumo a contabilidade patrimonial permitirá uma maior transparência, e espera-se também melhor controle sobre o patrimônio do setor público.

REVISTA DO TCE — As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) contribuem para uma atuação transparente e responsável da administração pública. Em que medida essas novas regras poderão aumentar a possibilidade de controle da sociedade sobre os gastos dos governos, diminuindo assim a possibilidade de corrupção?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: A demanda da sociedade por transparência nas contas públicas exige informações confiáveis que reflitam a real situação patrimonial. A contabilidade auxilia a instrumentalização do controle social. Por se tratar de uma ciência social aplicada, tem como principal objetivo fornecer informações sobre resultados econômicos, financeiros e patrimoniais aos usuários no sentido de contribuir para a tomada de decisões e adequada prestação de contas. A uniformização dos procedimentos contábeis deve possibilitar a disponibilização de “informações contábeis transparentes e comparáveis, que sejam compreendidas por analistas financeiros, investidores, auditores, contabilistas e demais usuários, independentemente de sua origem e localização” (Portaria MF n. 184/08). Assim, a contabilidade é peça fundamental na busca da transparência.

O Conselho Federal de Contabilidade (órgão emissor das NBCASP) assim como a Secretaria do Tesouro Nacional têm se esforçado na orientação dos profissionais contábeis para que gerem informações cada vez mais relevantes e transparentes, a fim de que a sociedade possa enfim acompanhar o trabalho dos gestores públicos.

As novas regras uniformizam, até determinado nível, as formas de registro contábil do setor público. Deste modo, a Federação brasileira passará a falar uma única língua contábil, o que facilitará o entendimento das formas de registro dos atos e fatos do dia a dia da gestão pública, sempre com a preocupação de que se registrem todos os ativos e passivos e não somente o que ingressou e saiu do caixa. A padronização permitirá à

“A demanda da sociedade por transparência nas contas públicas exige informações confiáveis que reflitam a real situação patrimonial. A contabilidade auxilia a instrumentalização do controle social.”

sociedade comparar as demonstrações contábeis de todos os entes (União, Estados e Municípios), que juntamente com o processo de transparência das contas públicas possibilitará à sociedade organizada (sindicatos, ONGs, agências...) avaliar melhor a gestão dos governantes. Ações de transparência e evidenciação do patrimônio e suas variações são, por sua própria natureza, inibidoras de processos de corrupção, mas não impedem a corrupção em si.

Como exemplo concreto, pode-se observar que a evidenciação na contabilidade de “Contas a Receber” possibilitará o controle dos valores lançados e baixados mitigando casos de corrupção em que créditos tributários são baixados indevidamente para proporcionar vantagens a determinado contribuinte.

Há que se destacar que a emissão das NBCASP foi um grande passo na tentativa de possibilitar a convergência da contabilidade aos padrões internacionais.

REVISTA DO TCE — Qual a vantagem de se exercer o controle sobre os Créditos a Receber, e não apenas sobre o que foi efetivamente arrecadado?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Primeiramente, é importante enfatizar que o setor público brasileiro acostumou-se a não ter o controle patrimonial do “Contas a Receber”. No setor privado não se imagina uma entidade que não tenha o controle de seus valores a receber, como, por exemplo, suas vendas a prazo. Assim, quando uma companhia de energia, por exemplo, deverá contabilizar seus créditos a receber relativos às contas faturadas? Considerando os princípios contábeis da competência e da oportunidade, o registro dos valores a receber deverá acontecer quando a companhia de energia apurar o valor devido pelo consumidor, de acordo com o consumo efetuado, que é o fato gerador do registro contábil. De maneira didática pode-se dizer que, quando do envio da conta para o consumidor, este tem uma obrigação a pagar e em consequência a companhia tem que registrar o direito a receber. Contudo, no setor público consolidou-se a cultura orçamentária de contabilizar as receitas sob a ótica de caixa, sem o registro prévio do valor a receber, por exemplo, dos créditos tributários a receber ou mesmo das multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização e que ainda não foram arrecadadas.

Sem o registro contábil dos créditos a receber, restará aos órgãos de controle auditar cada um dos diversos sistemas da administração pública que controlam os valores a receber dos órgãos fazendários, procuradorias

“ Ações de transparência e evidenciação do patrimônio e suas variações são, por sua própria natureza, inibidoras de processos de corrupção, mas não impedem a corrupção em si. ”

e demais entidades que arrecadem receitas públicas. As auditorias são necessárias, pois não são raros os casos veiculados na imprensa de fraudes em sistema de multa do Detran, ou baixa de débitos de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e outros créditos da fazenda pública, por meio de servidores detentores de senhas e que de forma indevida efetuam as baixas. Apenas como exemplo, cita-se notícia veiculada no dia 06/06/2011 no site “G1 da Globo.com” (Veja o site do *Bom Dia Brasil*) sobre operação policial que prendeu suspeitos de cobrar propina para dar baixa em créditos.

Suspeitos de integrar esquema de corrupção são presos na Grande SP

Vereador e secretários municipais foram presos em Taboão da Serra.

Segundo a polícia, eles cobravam propina para dar baixa em dívidas.

A polícia prendeu na manhã desta segunda-feira (6) 12 pessoas suspeitas de fazer parte de um esquema de corrupção e desvio de dinheiro na Prefeitura de Taboão da Serra, na Grande São Paulo. Entre os presos estão três secretários municipais e um vereador.

Eles são suspeitos de desviarem verba da cobrança do IPTU e do ISS. Os detidos procuravam os devedores com a promessa de darem baixa nos valores das dívidas, cobrando 30% de propina.

Os outros presos hoje são assessores e servidores municipais.

Investigações

A investigação começou em março. No início de maio, sete suspeitos foram presos por envolvimento no esquema que fraudava a dívida pública ativa do município, sendo três vereadores e ex-funcionários municipais de alto escalão. **Segundo a polícia, ao retirar do sistema o saldo devedor, eles embolsavam uma parte do débito baixado.**

Na época, o prefeito de Taboão da Serra, Evilásio Cavalcante de Farias (PSB), afirmou que o esquema foi descoberto pela Secretaria de Finanças, que observou que as baixas nas dívidas ativas não correspondiam às entradas de recursos. Foi montado um esquema para flagrar o servidor que dava baixa nas dívidas dos devedores que pagavam um montante para integrantes do grupo.

A Prefeitura contratou uma auditoria independente para fazer uma varredura nas contas municipais.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2011/06/suspeitos-de-integrar-esquema-de-corrupcao-sao-presos-na-grande-sp.html>>.

“ Observa-se que fraudes como essas podem estar ocorrendo em todo o Brasil de forma alheia ao controle contábil. [...] somente realizando-se auditoria nos sistemas que controlam as cobranças é que os órgãos de controle interno e externo poderão identificar se estarão ocorrendo ou não baixas indevidas. ”

Observa-se que fraudes como essas podem estar ocorrendo em todo o Brasil de forma alheia ao controle contábil. A ausência de controle e evidência contábil dos créditos favorece possibilidades de fraudes e somente realizando-se auditoria nos sistemas que controlam as cobranças é que os órgãos de controle interno e externo poderão identificar se estarão ocorrendo ou não baixas indevidas. O controle na contabilidade por meio dos balancetes e demonstrações contábeis permite evidenciar os montantes de créditos baixados, e esta informação pode servir de ponto de partida para realização de auditorias mais precisas por parte dos tribunais de contas e controladorias.

REVISTA DO TCE — Qual o objetivo da NBCASP ao segregar o Sistema Contábil Público em quatro subsistemas: orçamentário, patrimonial, compensação e, agora, custos? Além de apresentar a definição de patrimônio público e a classificação contábil dos elementos patrimoniais, em que consistem as mudanças trazidas pela norma?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público.

O objetivo de segregar o sistema contábil em subsistemas de informações é para que possam oferecer produtos diferentes em razão das especificidades demandadas pelos usuários e possibilitar a geração de informações para os diversos tipos de usuários.

Foram duas as principais mudanças: a primeira é que o subsistema financeiro agora faz parte do patrimonial, e a segunda é a criação do subsistema de custos.

O subsistema patrimonial gera informações sobre o patrimônio, situação dinâmica e estática, engloba as contas do ativo e passivo e as variações ativas e passivas. Compreende o subsistema financeiro — que registra, processa e evidencia os fatos relacionados aos ingressos e aos desembolsos financeiros, bem como as disponibilidades no início e final do período e permite evidenciar o ativo e passivo financeiro na forma definida pela Lei n. 4.320/64 — e o subsistema permanente/não financeiro — que registra, processa e evidencia bens, direitos e obrigações não financeiros, as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público e permite evidenciar o ativo e passivo permanente na forma definida pela Lei n. 4.320/64.

Já o subsistema de custos foi criado para registrar, processar e evidenciar os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela

“O objetivo de segregar o sistema contábil em subsistemas de informações é para que possam oferecer produtos diferentes em razão das especificidades demandadas pelos usuários e possibilitar a geração de informações para os diversos tipos de usuários.”

entidade pública. Além de servir como base de informação que alimentará a Demonstração do Resultado Econômico.

REVISTA DO TCE — V. Sa. acredita que, com as novas normas da contabilidade pública, o pagamento das obrigações do governo, como o caso dos precatórios, terá maior celeridade?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: A capacidade de pagar depende da capacidade de arrecadar, e não de ter uma boa contabilidade. Contudo, a melhora na evidenciação das obrigações, inclusive as relacionadas a precatórios, permitirá ao gestor público uma melhor programação do seu orçamento, que diante da perspectiva de caixa poderá priorizar estes pagamentos. É importante enfatizar que as alterações constitucionais estabelecidas recentemente trazem uma regra para o pagamento de passivos decorrentes de precatórios.

REVISTA DO TCE — Qual é o papel do Ministério da Fazenda na elaboração das novas normas para a contabilidade pública?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: A Lei de Responsabilidade Fiscal, que recentemente completou doze anos, atribui ao Órgão Central de Contabilidade da União, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, o papel de editar normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal. A Portaria MF 184/2008 e o Decreto n. 6.976/2009 orientam a STN a convergir para os padrões normativos internacionais, particularmente as normas internacionais de contabilidade editadas pela Federação Internacional dos Contadores (IFAC). Assim, o Ministério da Fazenda, por meio da STN, centraliza as discussões sobre as reformas na contabilidade do setor público brasileiro, em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade, fomentando discussões em reuniões de grupos técnicos, sempre de modo a observar a realidade dos entes da Federação, com vistas a editar normas convergentes aos padrões internacionais, mas que levem em consideração as peculiaridades do nosso país.

REVISTA DO TCE — V. Sa. vê a possibilidade de o cidadão comum auferir benefícios concretos com a modernização da contabilidade pública?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Quando se pensa em todo o processo de mudança contábil é recorrente a busca pelos benefícios de cada cidadão, como se houvesse um ganho direto. No entanto, a maior parte dos ganhos será indireta e muitas vezes intangível. O País ganha em termos

“ [...] a melhora na evidenciação das obrigações [...] permitirá ao gestor público uma melhor programação do seu orçamento, que diante da perspectiva de caixa poderá priorizar estes pagamentos. ”

de projeção internacional, transparência de todos os ativos e passivos, linguagem contábil padronizada e comparabilidade. Tudo isso facilitará o exercício do controle social seja pelo cidadão comum ou pela sociedade organizada.

Considerando que este processo permitirá a implantação efetiva do sistema de custos no setor público outro benefício indireto será a melhoria da eficiência do gasto por meio da comparação entre diferentes resultados e custos de programas públicos. Em tese se o setor público gastar melhor poderá exigir menos recursos da sociedade. Sob este aspecto, levará mais tempo, pois depende não só da padronização das estruturas de contas públicas, mas também do amadurecimento dos sistemas de custos, da gestão pública e de vontade política.

REVISTA DO TCE — De que forma o setor de contabilidade poderá contribuir para o processo de implantação das novas regras na contabilidade pública? Como as empresas do setor podem interferir nesse processo de mudanças?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Primeiramente deve-se ressaltar que a contabilidade tem que ser de cada ente, e não de cada governante, porquanto a contabilidade trabalha para o Estado, no sentido lato, e não para o governo, que passa. Todo o processo de mudança começa no setor de contabilidade, mas é também um processo que envolverá vários outros departamentos, da mesma maneira responsáveis pela geração de informação. O departamento ou setor que controla o patrimônio deverá gerar informações para o setor de contabilidade que terá papel determinante não só para o sucesso da implantação do novo modelo contábil, mas também para sua operação e condução cotidiana.

Cabe ao contador criar as condições para que os atos e fatos decorrentes da gestão pública sejam registrados tempestivamente e de modo a representar fielmente a sua essência. Além disso, deve ser um agente catalisador de todo o processo procurando conscientizar o gestor a respeito dos reflexos de suas ações sobre o patrimônio público e a necessidade de que as informações sejam registradas no sistema. Desse modo, as empresas, escritórios e profissionais de contabilidade devem capacitar-se no sentido de levar tempestivamente ao gestor as mudanças na contabilidade pública, além de adequarem seus sistemas ao novo modelo contábil, preparando os entes da federação, na teoria e na prática, para a materialização das mudanças. Sem um sistema descentralizado não haverá uma boa contabilidade.

“[...] a contabilidade tem que ser de cada ente, e não de cada governante, porquanto a contabilidade trabalha para o Estado, no sentido lato, e não para o governo, que passa.”

REVISTA DO TCE — Na iminência das transformações na contabilidade pública, como V. Sa. visualiza a atuação dos tribunais de contas? Quais os desafios a serem enfrentados?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Os tribunais de contas desempenham papel fundamental no processo de mudança e ao mesmo tempo serão os mais beneficiados, pois uma boa contabilidade são os “olhos” do Tribunal sobre os jurisdicionados. Como fazer uma boa avaliação de uma prestação de contas sem uma contabilidade bem feita? Sem uma contabilidade que apresente todos os ativos e passivos? No novo modelo a análise das contas será mais complexa e os tribunais precisarão capacitar fortemente seus servidores, senão teremos um contador no futuro e um auditor no passado. E como preparar o auditor do futuro? Este precisará aperfeiçoar a “Auditoria Financeira” ou a “Auditoria Contábil”, que tem por objetivo garantir, dentro de padrões internacionais de auditoria, que todos os ativos e passivos estejam evidenciados nas demonstrações contábeis. Nesse sentido, o trabalho feito pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Instituto Rui Barbosa (IRB), dentro do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios (Promoex), tem demonstrado que uma ação coordenada dos tribunais de contas pode fazer a diferença para a implantação do novo modelo de contabilidade no País.

REVISTA DO TCE — Como V. Sa. avalia os custos decorrentes desse processo de adaptação das normas de contabilidade às exigências internacionais?

PAULO HENRIQUE FEIJÓ: Toda grande mudança relativa a um processo de institucionalização de novas normas gera custos. Porém, deve-se ter consciência de que muito maior que os custos, serão os benefícios gerados por esse processo.

É muito difícil estimar os custos, pois estes irão variar em relação a cada um dos entes: União, Estados e Municípios. No entanto, os benefícios já podem começar a ser visualizados no que tange aos processos de transparência das contas públicas. Além disso, teremos custos iniciais da mudança que irão gerar ganhos a médio e longo prazo, como será o caso do custo no desenvolvimento de sistemas, que com a padronização terá uma concorrência nacional e provocará uma sinergia entre a criação e a disseminação do conhecimento contábil.

“ [...] uma ação coordenada dos tribunais de contas pode fazer a diferença para a implantação do novo modelo de contabilidade no País. ”

Por: Cláudia Costa
Araújo Fusco,
Conceição Aparecida
Ramalho França
e Juliana Mara
Marchesani.